

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE CATAGUASES – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
LUIZ OLYMPIO BRANDÃO VIDAL**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 3.492, de 18-12-1958
Data da instalação: 7-1-1960
Data de implantação do PJe: 22-10-2015

Jurisdição: Cataguases, Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Dona Eusébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Mirai, Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, São Sebastião da Vargem Alegre e Volta Grande.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-4-2022, p. 1.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 8-9-2021

Às 13h30min do dia dezoito de abril de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Cataguases, situada na Alameda Francisco Peixoto Filho, nº 105, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Luiz Olympio Brandão Vidal**; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Sandra Rodrigues Lima Spíndola; e os servidores Antônio Carlos de Sousa Lessa, Beatriz Sousa de Jesus Ventura, Cássio Pereira Furtado, Cláudio Antunes Machado, Cláudio Fernandes Macedo, Fernando Nunes Ribeiro, José Gabriel Couto de Viveiros Barbosa; as estagiárias Elisângela Braga Maia e Jordana Gonçalves Afonso. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Marisa Felisberto Pereira**; os servidores Bruno da Rocha Hisse Marques, Luís Romero do Vale Pimentel, Maria da Conceição Ribeiro Machado, Patrícia de Souza Campos, Thiago Augusto. Ausentes os servidores Cláudio de Castro Oliveira, em férias regulamentares, e Juliana Barbosa Machado, em licença maternidade.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 225 processos, distribuídos neste ano até o dia 7-4-2022, apurando-se a média de 3,6 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 7-4-2022, 26 cartas precatórias, dentre elas, 8 executórias. Das recebidas em 2022, 19 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 748 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 196 processos foram remetidos neste ano até o dia 7-4-2022.



1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 13 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 20 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 369 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 24 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 7 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Lançamento não ignorado da VT de Cataguases: 0011539-31.2019.5.03.0052

Orientação: ignorar o lançamento no sistema SJVPI, tendo em vista que a determinação judicial de sobrestamento não se embasou em repercussão geral, em incidentes de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrestamento genérico no PJe.

Seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar o processo indicado acima no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)".

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010516/21, 0010483/21, 0010465/21: sobrestados em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema 1022 – Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público;

0010373/21: sobrestado em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente;

0010325/21, 0010358/21, 0011539/19: sobrestado suspensos pendentes de julgamentos de outras ações.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento” elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 7-4-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	105
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	45
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	22

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	3
--	---



Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 2.010 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.992 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 18 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 07/04/2022

No ano anterior, até dia 07/04/2021 – havia 2.214 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 2.203 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) não processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 11 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 7-4)

Decisões na fase execução:

Mês	2021	2022
01-JANEIRO	44	121
02-FEVEREIRO	54	117
03-MARÇO	87	162
04-ABRIL	59	15
05-MAIO	39	
06-JUNHO	57	
07-JULHO	71	
08-AGOSTO	61	
09-SETEMBRO	151	
10-OUTUBRO	168	
11-NOVEMBRO	95	
12-DEZEMBRO	35	
Totais	921	415

Alvarás expedidos:

Mês	2021			2022	
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF
01-JANEIRO	8			55	36
02-FEVEREIRO	29			92	43
03-MARÇO	32			225	149
04-ABRIL	40			40	26
05-MAIO	14	1			
06-JUNHO	17				
07-JULHO	34	13			
08-AGOSTO	80	62	1		
09-SETEMBRO	102	57			
10-OUTUBRO	100	70			
11-NOVEMBRO	63	27			
12-DEZEMBRO	29	20			
Totais	548	250	1	412	254

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 7-4-2022, existem 34 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	4
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	30
Tutelas Provisórias Pendentes	0
Total	34

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 18-4-2022 havia 4 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 1 processo;
- b) **instrução por videoconferência:** 2 processos;
- c) **inquirição de testemunha:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0011059/21, 0010213/22, 0010281/22, 0010814/21.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 7-4-2021, 34 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010227/22, 0010268/22, 0010295/22, 0010296/22, 0010090/22, 0010048/22, 0011118/21, 0010339/21, 0010239/22, 0011182/21, 0010325/21, 0010516/21, 0010483/21, 0010465/21, 0010373/21, 0010358/21, 0011539/19, 0010988/21, 0011028/21, 0010843/21, 0011055/21, 0011360/21, 0010774/21, 0010027/22, 0011029/21, 0010055/22, 0010021/22, 0011323/21, 0010010/22, 0010041/22, 0010243/22, 0010246/22, 0011187/21, 0010584/21, 0010611/21, 0010979/21, 0010265/22, 0011139/21, 0011350/21, 0011254/21, 0010201/20, 0010264/22, 0010770/17, 0010223/20, 0011171/19, 0011041/19, 0010479/21, 0011207/21, 0011011/20, 0011564/17, 0010259/21, 0011658/18, 0011501/19, 0010980/19, 0011009/18, 0011069/17, 0011091/20, 0010230/22, 0010291/22, 0011358/21, 0011273/21, 0010121/22, 0010111/22, 0010006/22, 0010015/22, 0010707/21, 0010100/22, 0011188/17, 0010284/21, 0010611/20, 0010204/21, 0011847/16, 0010843/21, 0010261/21, 0010532/21, 0010559/21.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010295/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 6763aa6 (mais de 10 dias), Id 3d9fd7b (mais de 10 dias);

0010296/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 91018e9 (mais de 10 dias);

0010090/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c3501cc (mais de 20 dias);

0011118/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id c9dafec (mais de 20 dias), despacho – Id 7199ff2 (mais de 10 dias);

0010339/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id f9f913b (mais de 20 dias), Id 5083e12 (mais de 10 dias), despacho – Id e037d28 (mais de 10 dias);

0011182/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 239fbfa (mais de 10 dias);

0010178/21: excesso de prazo na elaboração dos cálculos – Id fd4686c (mais de 30 dias), excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fd4686c (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010223/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id a82e389 (mais de 20 dias), despacho – Id cd64236 (mais de 20 dias);

0011171/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fc5cc54 (mais de 20 dias);

0011041/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 33b9e3d (mais de 20 dias);

0010479/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 84b557b (mais de 20 dias);

0011207/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1a7d526 (mais de 20 dias);

0011011/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a93b1f3 (mais de 20 dias), Id fd2a309 (mais de 10 dias);

0011564/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id dc105ef (mais de 10 dias);

0010259/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 9b3a076 (mais de 10 dias);

0011658/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e96390f (mais de 10 dias);

0011501/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 58257e2 (mais de 60 dias), despacho – Id 4f133bc (mais de 10 dias);

0010980/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id eae5711 (mais de 10 dias);

0011009/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3697531 (mais de 20 dias), Id 393fed5 (mais de 10 dias);

0011069/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 1d1b8cf (mais de 10 dias);

0011091/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id df6f209 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 5 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010335-83.2018.5.03.0052	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010812-43.2017.5.03.0052	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011535-96.2016.5.03.0052	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0000179-41.2015.5.03.0052	Ação Civil Pública	Cumprimento de Providências
	0023700-30.2006.5.03.0052	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 23 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010036-67.2022.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010633-70.2021.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010863-15.2021.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010864-97.2021.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
	0011050-23.2021.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011509-93.2019.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011734-50.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011736-20.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011739-72.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011740-57.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0011742-27.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011743-12.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011744-94.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011747-49.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011762-18.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Preparar expedientes e comunicações
	0011764-85.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011767-40.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011770-92.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

	0011920-10.2017.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0012011-37.2016.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
Execução	0010347-29.2020.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando cumprimento de acordo
Liquidação	0011104-86.2021.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0011754-41.2018.5.03.0052	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	67	77	84
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	103	99	123

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	15	3	02/05/2022 – 10 dias
Procedimento Ordinário	15	17	27/05/2022 – 30 dias
Instrução	82	53	28/06/2022 – 50 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 7-4, com 62 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	8	0,1
Julgados procedentes em parte	150	2,4
Julgados improcedentes	28	0,4
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	186	3
Extintos sem resolução de mérito	18	0,2



Arquivamento	14	0,2
Desistência	7	0,1
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,06
Total sem resolução de mérito	43	0,6
Decisões de conhecimento	229	3,6
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	51	0,8
Conciliações	73	1,1
Decisões de incidentes na liquidação/execução	137	2,2
Total	514	8,2

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	56	0,2
Julgados procedentes em parte	443	1,9
Julgados improcedentes	108	0,4
Extintos com resolução de mérito	2	0,009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	609	2,6
Extintos sem resolução de mérito	46	0,1
Arquivamento	57	0,2
Desistência	19	0,08
Outras decisões sem exame de mérito	18	0,07
Total sem resolução de mérito	140	0,6
Decisões de conhecimento	749	3,2

Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	354	1,5
Conciliações	339	1,4
Decisões de incidentes na liquidação/execução	389	1,6
Total	1.831	7,9

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h20min e/ou 13h20min. O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 20 minutos para as de procedimento ordinário e de 40/60 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em março de 2021, com 21 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	15	0,7
Conciliação em execução	18	0,8
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	15	0,7
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	0	0
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	41	1,9

Una/Una (rito sumaríssimo)	59	2,8
Total	133	6,3

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 7-4)

Audiências realizadas:

Fase	2021	2022
01-JANEIRO	37	40
02-FEVEREIRO	83	125
03-MARÇO	142	133
04-ABRIL	118	30
05-MAIO	131	
06-JUNHO	129	
07-JULHO	110	
08-AGOSTO	116	
09-SETEMBRO	122	
10-OUTUBRO	91	
11-NOVEMBRO	105	
12-DEZEMBRO	59	
Totais	1243	328

Foram realizadas 148 audiências em março 2022. Foram realizadas 20 audiências de 1-4 até 10-4-2022 e designadas 76 audiências de 11-4-2022 até do dia 30-4-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Mês	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2021	2022	2021	2022	2021	2022
01-JANEIRO	11	8	2	1		
02-FEVEREIRO	20	27	3	5		3
03-MARÇO	43	32	11	4		2
04-ABRIL	46	9	2	1	3	
05-MAIO	29		2		1	



06-JUNHO	47		7		1	
07-JULHO	31		5		1	
08-AGOSTO	34		3		1	
09-SETEMBRO	32		6		2	
10-OUTUBRO	21		3		2	
11-NOVEMBRO	35		8		5	
12-DEZEMBRO	17		5			
Totais	366	76	57	11	16	5

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Fase	2021	2022
01-JANEIRO	43	55
02-FEVEREIRO	110	124
03-MARÇO	115	105
04-ABRIL	102	18
05-MAIO	127	
06-JUNHO	109	
07-JULHO	80	
08-AGOSTO	102	
09-SETEMBRO	92	
10-OUTUBRO	75	
11-NOVEMBRO	100	
12-DEZEMBRO	33	
Totais	1088	302

Despachos:

Fase	2021	2022
01-JANEIRO	1034	1271
02-FEVEREIRO	1676	1525
03-MARÇO	1793	1787
04-ABRIL	1429	506
05-MAIO	1487	
06-JUNHO	1694	
07-JULHO	1624	
08-AGOSTO	1565	

09-SETEMBRO	1956	
10-OUTUBRO	1623	
11-NOVEMBRO	1298	
12-DEZEMBRO	898	
Totais	18077	5089

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 7-4
Processos recebidos	939	1.012	225
Média por dia útil	4,1	4,3	3,6
Processos remanescentes do ano anterior	242	322	179
Sentenças anuladas	6	8	3
Total de processos para solução	1.187	1.342	407
Processos solucionados	860	1.088	302
Processos conciliados	235	339	73
Produtividade	72,45%	81,07%	74,20%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 7,7% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 8,6%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104,

de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 7-4-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2019	1	3
2020	2	2
2021	49	1
2022 – ano de referência	120	
TOTAL	172	0,33

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	252

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0



	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	455
--	--	-----

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	1.761

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	1
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	22

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data	0	0

do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)		
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	300	128

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	98	144

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	2	2.714
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	199	2.358
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	77	683

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	73
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	302

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	302
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	228

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	74
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	278

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	252
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	292

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.761
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	343

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	292
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	343
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	15

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	252
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	1.761
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	15



Perfil da Vara do Trabalho		Cataguases - 01a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim 2021	2º trim 2021	3º trim 2021	Ano 2021	
	01/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2020 a 31/03/2021	01/07/2020 a 30/06/2021	01/10/2020 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,10	0,55	0,21	0,18	0,11
	I02 - Pendentes	2.806	2.853	2.771	2.673	2.646
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	104,89	125,62	125,14	120,66	106,08
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	139,08	148,01	154,04	152,82	166,45
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.340,20	1.347,36	1.357,42	1.514,10	1.308,71
	I07 - Taxa de conciliação (%)	27,33	27,57	30,08	31,05	30,98
	I08 - Taxa de solução (%)	90,81	95,32	110,46	117,40	109,40
	I13 - Taxa de execução (%)	69,77	65,33	74,89	93,73	100,38
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	30,55	31,75	26,66	21,47	22,78
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	82,64	81,60	80,17	77,13	73,94
	I11 - Produtividade por servidor	97,36	93,07	103,20	115,33	120,27
I12 - Pendentes por servidor	180,79	172,67	170,20	162,33	155,67	
Meso	Acervo	0,35	0,42	0,38	0,37	0,36
	Celeridade	0,36	0,41	0,42	0,44	0,41
	Produtividade	0,65	0,61	0,56	0,53	0,58
	Congestionamento	0,61	0,62	0,61	0,58	0,57



	processual					
	Força de trabalho	0,66	0,66	0,66	0,64	0,62
Macro	IGEST	0,5255	0,5421	0,5251	0,5117	0,5083
	Posição IGEST	122	131	126	114	116
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	2001 a 2500	2001 a 2500

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.305.816,59	R\$423.980,82	R\$21.110.371,97

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor, na Vara do Trabalho, as Portarias 03/2011, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 01/2016, que proíbe prestar informação processual por telefone às partes assistidas por advogado, a advogados e a terceiros e a 1/2017, que dispõe sobre a reunião de processos de execução contra o mesmo devedor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 21 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 16 excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 274, mais antiga 17-2-22.

Prazo vencido: 370, mais antigo 1-10-21.

Cumprimento de providências: 1398, doc. não apreciados 29.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos

processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 107,78% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 103,80%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 105,55% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 99,83%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 80,69% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 104,09%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 22,78% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 73,94% não tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência



e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;

4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;

10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) em razão do prazo para entrega da declaração de Imposto de Renda estar próximo, dada especial atenção, mediante divulgação necessária e urgente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à aprendizagem, conforme Ofícios Circulares SECVCR 03 e 04/2022 sobre o “Imposto de Renda Solidário”, cuja iniciativa permite aos contribuintes doarem valores para entidades e fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, doações essas que serão deduzidas do Imposto de Renda devido pelo doador;

12) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;



5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região,

observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

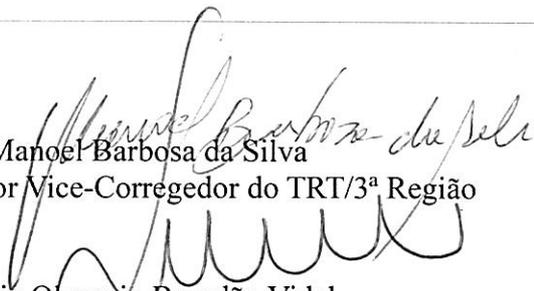
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

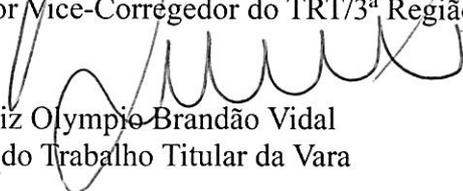
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

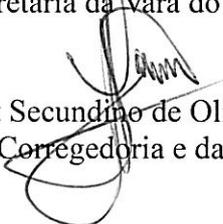
A Correição Ordinária é encerrada às 13h30min do dia dezoito de abril de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 54, divulgação no DJe 4-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.




Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Luiz Olympio Brandão Vidal
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Sandra Rodrigues Lima Spindola
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria